

***Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica***

*(Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro 2024)*

**CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA  
JURÍDICA**

**1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário**

**1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Instrução, atestando que:**

**a. Reviram o formulário de atividades**

Eu, RENAN ATILA DA SILVA COSTA, na qualidade de Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e Suitability na ATIVC CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA. (“ATIVC” ou “Sociedade”), declaro que revi o formulário de atividades.

Eu, BRUNO LUIZ SAHADE BRUNATTI SANTOS AOKI, na qualidade de Diretor responsável pela atividade de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (“PLD”) na ATIVC, declaro que revi o formulário de atividades.

- b. **O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa**

Eu, RENAN ATILA DA SILVA COSTA, na qualidade de Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e Suitability na ATIVC, declaro que revi o formulário de atividades, e, que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Eu, BRUNO LUIZ SAHADE BRUNATTI SANTOS AOKI, na qualidade de Diretor responsável pela atividade de Compliance e PLD na ATIVC, declaro que revi o formulário de atividades, e, que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

## **2. Histórico da empresa**

### **2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa**

A ATIVC foi inicialmente constituída em 25.05.21., resultando da conversão em sociedade limitada da empresa individual titulada pelo Sr. BRUNO LUIZ SAHADE BRUNATTI SANTOS AOKI, em 03.11.20. (25.05.21.).

Em 28.10.22. (com registro em 18.11.22.), foi celebrada alteração do contrato social para mudança de endereço e redistribuição das quotas representativas do capital social e ingresso dos Srs. HERMES LUIZ SANTOS AOKI e IGGOR COELHO FRIAS.

Em 10.05.23. foi realizada nova alteração do contrato social (registrada em 12.05.23.), na qual foi alterado o objeto social para nele incluir a atividade de consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM no 19, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“RCVM 19”), indicando como diretores os Srs., RENAN ATILA DA SILVA COSTA, na qualidade de Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e Suitability, e BRUNO LUIZ SAHADE BRUNATTI SANTOS AOKI, na qualidade de Diretor responsável pela atividade de Compliance e PLD, bem como para admitir como sócio o Sr. RENAN ATILA DA SILVA COSTA.

**2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:**

- a. **Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário**

V.2.1. acima

- b. **Escopo das atividades**

Atividades e consultoria de valores mobiliários nos termos da RCVM 19; atividades de planejamento financeiro e patrimonial; edição de livros; edição de revistas; agência de notícias; corretagem no aluguel de imóveis; gestão e administração de propriedade imobiliária; promoção de vendas; consultoria de publicidade; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

- c. **Recursos humanos e computacionais**

Recursos humanos: a ATIVC atualmente tem 5 sócios e 3 prestadores de serviço, sendo, dos sócios, dois diretores (um responsável pela consultoria de valores mobiliários e por suitability, e outro responsável por compliance e PLD, ambos já informados acima).

Recursos computacionais: A ATIVC possui computadores adequados para todos os seus colaboradores, além dos sistemas de rede, nuvem etc., e ferramental técnico para apoio na consultoria.

- d. **Regras, procedimentos e controles internos**

A ATIVC criou regras e procedimentos internos para se adaptar à regulação aplicável da CVM. As políticas de divulgação obrigatória pela RCVM 19 estão disponíveis em nosso website: [www.ativc.com.br](http://www.ativc.com.br)

**3. Recursos humanos<sup>1</sup>**

**3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:**

---

<sup>1</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

- a. **Número de sócios**  
5 (Cinco)
- b. **Número de empregados**  
N/A
- c. **Número de terceirizados**  
3 (três)
- d. **Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa.**  
Renan Átila da Silva Costa  
Bruno Luiz Sahade Brunatti Santos Aoki

#### **4. Auditores**

##### **4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:**

- a. **Nome empresarial**  
N/A
- b. **Data de contratação dos serviços**  
N/A
- c. **Descrição dos serviços contratados**  
N/A

#### **5. Resiliência financeira**

##### **5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade?**

A empresa conta hoje com aproximadamente 60 milhões sob consultoria, recebe mensalmente cerca de 30.000 a 35.000,00 de faturamento e está crescendo mês a mês.

## **6. Escopo das atividades**

**6.1.** Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

### **a. Tipos e características dos serviços prestados**

- Levantamento do perfil pessoal e familiar da vida financeira dos clientes, considerando questões tributárias, educação do investidor, temas sucessórios, perfil de risco etc. para elaborar a consultoria de valores mobiliários da forma mais ampla possível, e dentro de um contexto adequado;
- Análise e elaboração de um plano de investimentos com as melhores práticas para o perfil do investidor com uso de uma metodologia própria de consultoria.
- Orientação e auxílio na execução do plano desenvolvido;
- A execução do plano pode incluir a aquisição de produtos financeiros (fundos de investimento, títulos de renda fixa, Fundos Imobiliários e Ações). Os produtos recomendados serão das maiores e mais sólidas empresas do mercado e classificados de acordo com o equilíbrio entre sua qualidade, segurança e preço. Nunca a recomendação de um produto será baseada somente no rendimento passado ou aquele que seja mais barato, deve haver a melhor relação entre esses quesitos e assim prezaremos a geração de valor ao investidor.

### **b. Tipos de valores mobiliários objeto de consultoria**

Títulos de Renda Fixa, Cotas de Fundos de Investimentos, Fundos Imobiliários, ações, moedas, investimentos no exterior etc.

**c. Características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados**

**KYC**

A identificação dos beneficiários finais, inclusive nos casos de clientes corporativos (com identificação dos respectivos sócios até o nível da pessoa física) é pré-condição essencial e obrigatória nas operações e cadastramento de clientes da ATIVC.

Cabe à Área de Compliance atentar, em especial, para as seguintes características pessoais dos clientes:

- Pessoas residentes ou com recursos provenientes de países integrantes de listas oficiais, incluindo, mas não se limitando, a lista editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que (i) possuem tributação favorecida, ou (ii) que não possuem padrões adequados de prevenção e combate à lavagem de dinheiro ou (iii) que apresentam altos riscos de crime de corrupção;

- Pessoas envolvidas com negócios ou setores conhecidos pela suscetibilidade à lavagem de dinheiro, tais como ONGs, igrejas, bingos, mercado imobiliário, arte, criação de animais (avestruzes, gado etc.), loterias, importação e revenda de produtos provenientes de regiões fronteiriças e/ou cliente/grupo sob investigação de CPIs, Ministério Público, Polícia Federal ou autoridades reguladoras (Banco Central do Brasil, CVM etc.);

- Pessoas expostas politicamente, aí incluídos indivíduos que ocupam ou ocuparam posições públicas, tais como, sem limitação, funcionários de governo, executivos de empresas governamentais, políticos, funcionários de partidos, assim como seus parentes e associados.

Por ocasião de seu cadastramento, os clientes deverão ser classificados por risco de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo (“LDFT”), segmentando-se em risco alto, médio e baixo de LDFT.

As informações cadastrais devem abranger as pessoas naturais autorizadas a representar clientes pessoas jurídicas, todos os seus controladores, diretos e indiretos, e as pessoas naturais que sobre eles tenham influência significativa, até alcançar a pessoa natural caracterizada como beneficiário final, ressalvadas apenas, quanto a esta obrigação, as exceções expressas eventualmente contidas na regulamentação vigente.

Para fins do parágrafo anterior, o percentual de participação mínimo que caracteriza o controle direto ou indireto é de 25% (vinte e cinco por cento) do capital votante da entidade ou fundo de investimento.

## SUITABILITY

### Análise dos Produtos e Níveis de Risco

Em relação aos produtos recomendados aos clientes, é responsabilidade da ATIVC analisar e classificar as categorias de produto, identificando as características que possam afetar sua adequação ao perfil de cada cliente.

Na análise da compatibilidade entre produto e cliente, deve(m) ser verificado(s):

- Os riscos associados ao produto e seus ativos subjacentes;
- O perfil dos emissores e prestadores de serviços associados ao produto;
- A existência de garantias;
  
- Os prazos de carência;
  
- A adequação do produto ofertado aos objetivos do cliente;
  
- A compatibilidade do produto com a situação financeira do investidor;

A capacidade de compreensão, pelo cliente, dos riscos envolvidos no respectivo investimento; e no caso da recomendação de produtos complexos, especial atenção:

Aos riscos da estrutura em comparação com a de produtos tradicionais; e  
A dificuldade em se determinar seu valor, inclusive em razão de sua baixa liquidez.

### Análise do Cliente e Constatação da Adequação dos Produtos aos Seus Objetivos

O processo de suitability em si se inicia com o cadastro do cliente: o processo, além de atender às obrigações legais relativas às informações cadastrais e de verificação de AML (anti-money laundering, prevenção à lavagem de dinheiro)/KYC ("conheça seu cliente"), coleta os seguintes dados (através da ficha cadastral, e do preenchimento do "Questionário de Suitability ATIVC"):

- O valor e os ativos que compõem o patrimônio declarado pelo cliente;
  
- O período em que o cliente deseja manter o investimento;
  
- As preferências e vedações declaradas pelo cliente quanto à assunção de riscos e volatilidade, sendo ainda mais específico, no que disser respeito a mercados e classes de produtos vedadas, considerando:
  
- Aceitação ou não de operações/ativos de crédito;
  
- Aceitação ou não de operações/ativos de Renda Variável.
  
- Seus objetivos de longo prazo e as finalidades do(s) investimento(s);

- O valor corrente de suas receitas regulares declaradas;
- A necessidade futura de recursos declarada pelo cliente;
- Os tipos de produtos, serviços e operações com os quais o cliente tem familiaridade;
- A natureza, o volume e a frequência das operações já realizadas pelo cliente no mercado de valores mobiliários, bem como o período em que tais operações foram realizadas; e
- A formação acadêmica e a experiência profissional do cliente.

**d. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.**

N/A

**6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:**

**a. Número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)**

Clientes atuais: 215; dos quais 23 são qualificados e 192 não qualificados.

**b. Número de clientes, dividido por:**

**i. Pessoas naturais**

Total: 213 clientes

**ii. Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)**

Total: 3 clientes

**iii. Instituições financeiras**

N/A

**iv. Entidades abertas de previdência complementar**

N/A

v. **Entidades fechadas de previdência complementar**

N/A

vi. **Regimes próprios de previdência social**

N/A

vii. **Seguradoras**

N/A

viii. **Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil**

N/A

ix. **Clubes de investimento**

N/A

x. **Fundos de investimento**

N/A

xi. **Investidores não residentes**

N/A

xii. **Outros (especificar)**

N/A

**6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes**

N/A

**7. Grupo econômico**

**7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:**

a. **Controladores diretos e indiretos**

O controlador direto da ATIVC é o Sr. Bruno Luiz Sahade Brunatti Santos Aoki.

b. **Controladas e coligadas**

N/A

c. **Participações da empresa em sociedades do grupo**

N/A

d. **Participações de sociedades do grupo na empresa**

N/A

e. **Sociedades sob controle comum**

N/A

**7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.**

A Estrutura da empresa é bem simples, tendo o senhor Bruno Luiz Sahade Brunatti Santos Aoki como controlador e participações minoritárias de outros sócios, todos presentes na operação, conforme informado nas questões acima.

**8. Estrutura operacional e administrativa**

**8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:**

a. **Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico**

V. item 8b abaixo.

b. **Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões.**

A ATIVC não adota estrutura de Comitês, embora disponha de um Conselho de Ética para assuntos específicos sobre a matéria. As decisões são tomadas pelos diretores individualmente, ou pela Diretoria, nos termos das políticas internas da Sociedade.

O Conselho de Ética é composto pela diretoria e se reúne sob demanda membros – seu funcionamento está detalhado no Código de Ética e Conduta Profissional da ATIVC.

**c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais**

O tema está devidamente refletido no contrato social da empresa:

O Sr. RENAN ATILA DA SILVA COSTA atua como Diretor de Consultoria e Suitability, respectivamente nos termos da RCVM 19 e da Resolução CVM n.o 30, de 11 de maio de 2021, ficando responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, e pelo dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações aos perfis dos clientes.

O Sr. BRUNO LUIZ SAHADE BRUNATTI SANTOS AOKI é designado como Diretor de Compliance e PLD, respectivamente nos termos da RCVM 19 e da Resolução CVM no 50, de 31 de agosto de 2021, ficando responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, e pela identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou “ocultação” de bens direitos e valores.

**8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.**

**8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:**

Nome:	Renan Átila da Silva Costa	Bruno Luiz Sahade Brunatti Santos Aoki
Idade:	35	37 anos
Profissão	Administrador de empresas	Administrador de empresas
CPF	032.063.051-01	369.306.228-50
Cargo Ocupado	Diretor de Consultoria e Suitability	Diretor de Compliance e PLD
Data de posse	12.12.2023	12.12.2023
Prazo de mandato	indefinido	indefinido

- a. Nome**  
V. quadro acima.
- b. Idade**  
V. quadro acima.
- c. Profissão**  
V. quadro acima.
- d. CPF ou número do passaporte**  
V. quadro acima.
- e. Cargo ocupado**  
V. quadro acima.
- f. Data da posse**  
V. quadro acima.
- g. Prazo do mandato**  
V. quadro acima.
- h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa**  
V. quadro acima.

**8.4.** Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:**
  - i. cursos concluídos;**
    - Administração de Empresas, Fundação Getúlio Vargas (FGV)-2012
  - ii. Aprovação em exame de certificação profissional**
    - Certificação de Gestores ANBIMA (CGA) – 2022
    - Certificação de Fundamentos de Gestão ANBIMA (CFG) -2022
    - Certificação Profissional Série 20 ANBIMA (CPA-20) - 2012
  - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**



- **Nome da empresa**

ATIVC CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS – Abr 2023 – Presente

Consultoria de Valores Mobiliários

CONSULTORIA GERAL EM NEGÓCIOS – Jan 2021 a Abr 2023 Consultoria independente como pessoa física

DIAMANTE LOGÍSTICA – Jun 2016 a Set 2020 Logística

ITAÚ UNIBANCO – Ago 2012 a Jun 2016 Banco Múltiplo

- **Cargo e funções inerentes ao cargo**

ATIVC CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS – Diretor de Consultoria e Suitability

Atendimento de clientes, montagem de portfólio e acompanhamento dos investimentos. Gestão das políticas internas de investimentos, análise de suitability e gestão dos processos internos da área

CONSULTORIA GERAL EM NEGÓCIOS – Consultor Independente Consultoria independente como pessoa física

DIAMANTE LOGÍSTICA – Sócio e Gestor Administrativo

Gestão de distribuição e abastecimento de matérias-primas para clientes

ITAÚ UNIBANCO – Analista Sênior (Gerência de Fechamento e Controle Contábil)

Realização de estudos proativos comparando a performance do banco com a de seus concorrentes, análise do Índice de Eficiência operacional do banco e reporte aos gestores e cálculo de market share da carteira de crédito do banco

- **Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**

V.Acima

- **Datas de entrada e saída do cargo**

V.Acima

**8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:**

**a. Currículo, contendo as seguintes informações:**

**i. Cursos concluídos;**

Administração de Empresas, Fundação Getulio Vargas (FGV) – 2014

- Investment Banking, Saint Paul (2014)

**ii. Aprovação em exame de certificação profissional (opcional)**

- Certificação de Especialista ANBIMA (CEA) - 2022

**iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

• **Nome da empresa**

ATIVC CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS – Nov 2019 – presente

Consultoria de Valores Mobiliários

CONSULTORIA GERAL EM NEGÓCIOS – Mai 2017 a Nov 2019 Consultoria independente como pessoa física

GW ASSET MANAGEMENT – Mai 2015 a Fev 2017 Gestora de Recursos

ITAÚ UNIBANCO – Ago 2012 a Jun 2016 Banco Múltiplo

- **Cargo e funções inerentes ao cargo**

ATIVC CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS – Diretor de Compliance e PLD

Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e pela identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou “ocultação” de bens direitos e valores

CONSULTORIA GERAL EM NEGÓCIOS – Consultor Independente  
Consultoria independente como pessoa física

GWI ASSET MANAGEMENT – Analista de Renda Variável

Análise de empresas alvo através de documentos financeiros, visitas às plantas e reuniões presenciais

ITAÚ UNIBANCO – Projetos Financeiros – Produtos de Tesouraria

Gerenciamento e modificação de produtos de tesouraria dentro de um projeto de alinhamento das informações entre as áreas financeira, fiscal, gerencial, risco e contábil.

- **Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**

V. ACIMA

- **Datas de entrada e saída do cargo**

V.ACIMA

**8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:**

**a. quantidade de profissionais**

2 (DOIS)

**b. Percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM**

100% Sendo 1 diretor e um analista de apoio, ambos habilitados na CVM

**c. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

Consultoria de valores mobiliários para pessoas físicas e jurídicas; análise de perfil do investidor com o uso de sistema proprietário para posterior recomendações personalizadas; acompanhamento de relatórios econômicos de publicações abertas, researchs independentes e relatórios publicados pelos gestores dos fundos de investimentos.

**d. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A ATIVC utiliza tanto sistemas públicos, como por contratação/assinatura, na medida de sua necessidade – além de rotinas internas de acompanhamento que podem ser também implementadas para facilitar/otimizar o monitoramento dos investimentos de seus clientes.

Os sistemas em questão podem ser de uso pago ou gratuito (ou ainda, que tenham registro/assinatura de profissionais da consultoria na pessoa física).

Os principais ferramentais técnicos, dados e informações utilizados pela ATIVC na estruturação de seu pensamento econômico, análise mercadológica, de produtos de investimento etc. que embasam a consultoria de valores mobiliários aos clientes são disponibilizados pela B3, Tesouro Direto e Anbima, sem prejuízo da eventual utilização também de outros porventura reputados necessários às suas atividades de consultoria de valores mobiliários.

**8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:**

**a. Quantidade de profissionais**

3, sendo um Diretor e 2 (dois) analistas de apoio.

**b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

É responsabilidade do Diretor de Compliance cientificar todos os colaboradores da ATIVC a respeito das regras internas que objetivam a manutenção da estrita relação fiduciária entre a Sociedade e os seus clientes, órgãos fiscalizadores e com os demais participantes do mercado.

O Diretor de Compliance, assim como os profissionais que possam vir a lhe assessorar, devem desempenhar as suas funções com independência, sendo-lhes concedido amplo acesso às informações e documentos relacionados às atividades da ATIVC, de modo que possam verificar a conformidade com a legislação e as regras internamente estabelecidas.

**Atividades Desenvolvidas**

- a. Monitoramento do exercício das atividades de acordo com as políticas de atuação traçadas e a regulamentação aplicável;
- b. Apresentação de regras, procedimentos e controles internos para melhoria de processos;
- c. Apresentação do Código de Ética e Conduta Profissional e demais políticas da empresa quando da admissão de novos colaboradores, com o recolhimento dos Termos de Conhecimento e Aceitação devidamente assinados;
- d. Manutenção e atualização das políticas e manuais;
- e. Pesquisa de legislação pertinente às atividades da consultoria.

**c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A ATIVC tem rotinas de coleta de dados e análise de perfis, PLD/KYC e necessidades de planejamento financeiro. Tal suporte se dá com sistemas e planilhas.

Essas ferramentas permitem que o Setor de Compliance tenha acesso a todas as informações necessárias para atender a legislação aplicável.

**d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

O Diretor de Compliance, que é sócio da empresa, não se submete a qualquer outra Diretoria da ATIVC e tem poderes para coibir quaisquer excessos e irregularidades que venha a identificar no desempenho de suas funções de fiscalização das atividades do Departamento de Consultoria. Maiores detalhes podem ser vistos em nosso Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, disponível em nosso site: <https://www.ativc.com.br>

**8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes**

N/A

**9. Remuneração da empresa**

**9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica**

A remuneração cobrada pela consultoria de investimento segue uma taxa escalonada, prevista em contrato, que reduz conforme aumenta o patrimônio do cliente.

**9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:**

**a. Taxas com bases fixas**

100%

**b. Taxas de performance**

0%

**c. No caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17**

N/A

**d. Honorários por hora**

N/A

e. **Outras formas de remuneração**

N/A

**9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento.**

Não cobramos taxa de performance

**9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes**

N/A

**10. Regras, procedimentos e controles internos**

**10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.**

É vedado que qualquer colaborador ofereça ou receba presentes, entretenimento, cortesias, doações ou favores de funcionários públicos ou outros agentes políticos.

É permitido oferecer ou receber presentes, entretenimento, doações ou favores de clientes, prestadores e parceiros, desde que tal brinde ou cortesia tenha valor (real ou estimado) máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Acima desse valor, brindes e cortesias não poderão ser oferecidos e deverão ser devolvidos, com a imediata comunicação ao Diretor de Compliance.

Casos excepcionais poderão ser autorizados pelo Diretor de Compliance, desde que não exista possibilidade de influência no julgamento ou nas decisões de quem os recebeu, e que possam ser revelados publicamente sem causar constrangimento e embaraço à ATIVC ou para quem o recebeu.

**10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução**

[www.ativc.com.br](http://www.ativc.com.br)

**11. Contingências**

**11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:**

N/A

a. **Principais fatos**

N/A

b. **Valores, bens ou direitos envolvidos**

N/A

**11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:**

N/A

a. **Principais fatos**

N/A

b. **Valores, bens ou direitos envolvidos**

N/A

**11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores**

N/A

**11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:**

N/A

a. **Principais fatos**

N/A

b. **Valores, bens ou direitos envolvidos**

N/A

**11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:**

N/A

a. **Principais fatos**

N/A

b. **Valores, bens ou direitos envolvidos**

N/A

**12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:**

a. **Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.**

EU, RENAN ATILA DA SILVA COSTA, NÃO SOFRI acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio.

- b. **Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.**

EU, RENAN ATILA DA SILVA COSTA, NÃO SOFRI condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

- c. **Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa**

EU, RENAN ATILA DA SILVA COSTA, NÃO SOFRI impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

- d. **Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado**

EU, RENAN ATILA DA SILVA COSTA, NÃO SOFRI inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.